



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural

EDITAL N° 02/2025 - /UFPB
CHAMADA PÚBLICA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida por este edital e executado pela Comissão de Avaliação aprovada na 2^a Reunião Ordinária do Departamento de Solos e Engenharia Rural do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, ocorrida no dia 03 de maio de 2023, designada pela Portaria Nº 05 DSER/CCA/UFPB, de 03 de maio de 2023 e ajustada na 5^a Reunião Ordinária do Departamento de Solos e Engenharia Rural do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, ocorrida no dia 23 de julho de 2025.

1.1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a docentes pleiteantes a assumir uma vaga de Professor(a) na área de conhecimento **Hidráulica Agrícola, Hidrologia e Irrigação e Drenagem** no Departamento de Solos e Engenharia Rural – DSENGR/CCA/UFPB.

1.2. A vaga é para docente efetivo do magistério superior em Regime de Trabalho T40 e Dedicação Exclusiva (DE) às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.3. O processo seletivo será realizado através de Chamada Pública da seguinte forma:

1.3.1. Chamada Pública interna de docente de qualquer Centro da Universidade Federal da Paraíba, na forma de Remoção.

1.4. O processo seletivo será realizado obedecendo aos parâmetros dispostos no art. 36 da Lei nº8.112/1990, que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

1.5. O processo seletivo será regido por este Chamada Pública e executado por uma Comissão de Avaliação escolhida em Reunião Ordinária do DSENGR/UFPB/CCA.



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural**

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

2.1. A formação exigida para o preenchimento da vaga de docente é:

- 2.1.1. Graduação em Agronomia, ou em Engenharia Agronômica, ou em Engenharia Agrícola, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia Ambiental, com Doutorado em Agronomia, ou em Engenharia Agronômica, ou em Engenharia Agrícola, ou em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Hidráulica, ou em Engenharia de Irrigação, ou em Engenharia Sanitária e Ambiental, com ênfase na área objeto do concurso (**Hidráulica Agrícola, Hidrologia e Irrigação e Drenagem**).
- 2.1.2. A lotação do(a) docente removido(a) deverá obedecer aos critérios de correspondência com as atribuições do cargo ocupado pelo(a) docente no DSENGR/CCA/UFPB.

2.2. Não poderão participar do processo seletivo de remoção nas seguintes hipóteses:

- 2.2.1. quando o(a) docente tiver sido removido(a) nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.2.2. quando o(a) docente estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância;
- 2.2.3. quando ao (à) docente tiver sido aplicada penalidade de advertência, no último ano, ou de suspensão, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido de remoção, com informações fornecidas à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPRAD ou equivalente de outra instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 29 de setembro a 1º de outubro de 2025, com o título “CHAMADA PÚBLICA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA AS DISCIPLINAS DE **Hidráulica Agrícola, Hidrologia e Irrigação e Drenagem**”, sendo essa a área objeto do concurso.



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural**

3.2. Os(as) candidatos(as) deverão formalizar o processo via SIPAC, anexando:

- 3.2.1. formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;
- 3.2.2. o Curriculum Lattes com os respectivos documentos comprobatórios dos últimos 5 (cinco) anos e a tabela de pontos (Anexo II) preenchida pelo(a) candidato(a);
- 3.2.3. o Plano de Trabalho levando-se em conta um triênio para Ensino, Pesquisa e Extensão, para a Unidade de Destino - Departamento de Solos e Engenharia Rural, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal da Paraíba.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Período	Horário	Local
Abertura do Edital nº 02/2025	15/09/2025		http://www.cca.ufpb.br
Prazo para pedido de impugnação do Edital	16 a 20/09/2025	Até às 23h59min do dia 20/09/2025	Abertura de processo via SIPAC
Resultado de pedidos de impugnação do Edital	22 a 26/09/2025	Até às 17h00	http://www.cca.ufpb.br
Período de inscrições	29/09 a 01/10/2025	Até às 23h59min do dia 01/10/2025	Inscrições via SIPAC
Divulgação das inscrições homologadas	03/10/2025	Até às 17h00	Portal do CCA/UFPB http://www.cca.ufpb.br



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural**

Interposição de recursos	06 e 07/10/2025	Até às 23h59min do dia 07/10/2025	Abertura de processo via SIPAC
Resultado dos recursos;	10/10/2025	Até às 17h00	Portal do CCA/UFPB http://www.cca.ufpb.br
Publicação do Resultado final das inscrições homologadas	13/10/2025		Portal do CCA/UFPB http://www.cca.ufpb.br
Avaliação do Exame de Títulos dos candidatos	14 e 15/10/2025		DSENGR/CCA/UFPB
Publicação do Resultado Preliminar	17/10/2025		Portal do CCA/UFPB http://www.cca.ufpb.br
Prazo de recurso contra o resultado preliminar	20/10/2025		Abertura de processo via SIPAC
Resultado da decisão do recurso do resultado preliminar	22/10/2025		Portal do CCA/UFPB http://www.cca.ufpb.br
Avaliação e defesa do Plano de Trabalho (presencial)	29 e 30/10/2025		DSENGR /CCA/UFPB
Publicação do resultado do Plano de Trabalho	31/10/2025		Portal do CCA/UFPB http://www.cca.ufpb.br
Prazo de Recurso contra o resultado do Plano de Trabalho	05/11/2025		Abertura de processo via SIPAC
Resultado da decisão do recurso do resultado do Plano de Trabalho	06/11/2025		Portal do CCA/UFPB http://www.cca.ufpb.br
Divulgação do Resultado Final	07/11/2025		Portal do CCA/UFPB http://www.cca.ufpb.br



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural

5. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

5.1. A avaliação para efeito de seleção a que se refere este Edital será realizada considerando os critérios:

- 5.1.1. Já ter ministrado as disciplinas de **Hidráulica Agrícola, Hidrologia e Irrigação e Drenagem**, sendo de caráter classificatório;
 - 5.1.2. Experiência comprovada nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação de estudantes, participação em bancas julgadoras, produção científica, produção artística, experiência profissional como docente ou pesquisador;
 - 5.1.3. Análise de currículo extraído da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com os respectivos documentos comprobatórios, seguindo a pontuação prevista na Resolução nº 74/2013, do CONSEPE/UFPB (Anexo II), com relação das produções dos últimos 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação deste Edital.
 - 5.1.4. Análise e defesa pública presencial do Plano de Trabalho (em **Hidráulica Agrícola, Hidrologia e Irrigação e Drenagem**) nos aspectos que serão abordados nas referidas disciplinas deste Edital, pelo(a) docente.
 - 5.1.5. Cada candidato(a) terá o tempo mínimo de 30 minutos e máximo de 40 minutos para defesa presencial do Plano de Trabalho.
 - 5.1.6. A avaliação da defesa do Plano de Trabalho será realizada presencialmente no DSENGR pelo(a) candidato(a) com uso de recursos áudio visuais (Data Show ou similar), **perante a comissão de avaliação**, conforme o Art. 26 da Resolução nº 74/2013 CONSEPE/UFPB.
- 5.2. As informações prestadas pelo(a) docente no processo de remoção são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural

- 5.3. A nota final da avaliação, será composta pela média ponderada do Currículo Lattes (subitem 5.1.3) que equivalerá 40% e pela defesa do Plano de Trabalho (subitem 5.1.4) que equivalerá a 60%.
- 6. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**
- 6.1. A análise dos processos compatíveis com o Edital será realizada pela Comissão de Avaliação constituída pelo DSENGR, considerando-se os critérios de classificação e desempate descritos em Edital;
- 6.2. Do resultado do processo seletivo caberá pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do resultado no site do CCA/UFPB (<http://www.cca.ufpb.br>), devendo ser instruído processo administrativo via SIPAC para essa finalidade;
- 6.3. Os pedidos de reconsideração serão analisados no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da abertura do processo;
- 6.4. Analisado o pedido de reconsideração, ou decorrido o prazo mencionado no subitem 6.3, sem interposição de reconsideração, o resultado final dos candidatos(as) classificados(as) será divulgado no site do CCA/UFPB (<http://www.cca.ufpb.br>);
- 6.5. Ocorrendo o empate na classificação serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 6.5.1. Maior idade conforme o Artigo nº 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 2003;
- 6.5.2. Maior pontuação nas atividades de ensino em disciplinas da Área de **Hidráulica Agrícola, Hidrologia e Irrigação e Drenagem** (Ensino do Magistério Superior);
- 6.5.3. Maior tempo de serviço na instituição;



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural**

- 6.5.4. Maior pontuação na produção intelectual e atividades de pesquisa e extensão;
- 6.5.5. Maior pontuação na experiência profissional;
- 6.5.6. Maior pontuação na defesa do Plano de Trabalho.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o lançamento do edital, mediante processo dirigido ao DSENGR, o qual será respondido pela autoridade competente em até 5 (cinco) dias corridos;
- 7.2. A impugnação deverá ser realizada por abertura de processo eletrônico via SIPAC, dirigido ao DSENGR.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados, etapas e as demais publicações referentes a este edital pelo site do CCA/UFPB (<http://www.cca.ufpb.br>);
- 8.2. Havendo desistência da remoção, por parte do(a) candidato(a) classificado(a), após a homologação do resultado final, ficará habilitado o(a) candidato(a) aprovado(a) imediatamente posterior, a assumir a vaga;
- 8.3. Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do(a) docente dar-se-á somente quando publicada a correspondente Portaria.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos a critério da Comissão de Avaliação.

Prof. Dr. Djail Santos
SIAPE 1024234
Chefe do DSENGR/CCA/UFPB



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2025 - DSENGR/CCA/UFPB CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR

Venho por este instrumento requerer minha remoção nos termos do Edital DSENGR/CCA/UFPB nº 02/2025, conforme informações abaixo discriminadas. DECLARO ter plena ciência do exposto no Edital que regulamenta este Processo Seletivo de Remoção, que atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de remoção **cancelada**, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de remoção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Nome Completo: _____

Matrícula SIAPE: _____ Data de Nascimento: _____

CPF: _____ Cargo: _____ Classe: _____

Escolaridade: _____ Telefones: _____

Lotação atual (Departamento / Centro / Campus / IFES):

Ingresso no atual cargo conforme informações SIAPE: Início: _____ / _____ / _____

Disciplinas Ministradas:

Solicito Remoção a pedido referente ao cargo:

CARGO:	CAMPUS:
DEPARTAMENTO:	

Areia, _____ / _____ / _____

Assinatura do Servidor

Chefia Imediata



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural

ANEXO II
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(RESOLUÇÃO Nº 74/2013 do CONSEPE)

RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ORGANIZE SUA DOCUMENTAÇÃO NA
ORDEM ESTABELECIDA PELO PRESENTE ANEXO

Seção I - TÍTULOS - ACADÊMICOS

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Maior título acadêmico na área objeto do concurso ou área afim especificada no Edital (pontua-se um único título)	Doutorado -500 pontos Mestrado -250 pontos Especialização -100 pontos Graduação – 25 pontos	

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Atividade de magistério na educação básica.	4 por semestre letivo	
2. Atividade de magistério em escolas de língua estrangeira.	2 por semestre letivo	
3. Atividade de magistério superior na área objeto do concurso ou em áreas afins devidamente especificadas no edital.	2 para cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo)	
4. Atividade de magistério de superior. (em outras áreas não consideradas no item 3)	4 por semestre letivo	
5. Atividade de monitoria não graduada.	1 por semestre letivo	
6. Atividade de estágio de docência.	2 por semestre letivo	



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural

II- B - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

TIPO DE ORIENTAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Orientação individual de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.	20 por tese	
2. Co-orientação de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.	10 por tese	
3. Orientação individual de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas	12 por dissertação	
4. Co-orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	6 por dissertação	
5. Orientação individual de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	4 por monografia	
6. Co-orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	2 por monografia	
7. Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	1 por trabalho	
8. Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria.	1 por orientação	

II-C - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES.	3 por banca	



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural**

2. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	3 por banca	
3. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	2 por banca	
4. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto o orientador.	0,5 por banca	

**Seção III
PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**

III-A PRODUÇÃO CIENTÍFICA

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	30 por livro	
2. Coautoria de Livros técnico - científicos ou artístico –culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	10 por livro	
3. Capítulos de livros técnico - científicos ou artístico –culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN (não são pontuados)	5 por capítulo (limite de um capítulo por livro)	
capítulos de livros já considerados nos itens 20 e 21 desta seção).		
4. Publicação de tradução individual de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial e com registro ISBN.	5 por livro	



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural

5. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados.	Qualis: A1 – 30 A2 - 20 B1 - 10 B2 - 8 B3 - 6 B4 - 4 B5 - 2	
6 Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.	5 por trabalho	
7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.	3 por trabalho	

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Obras artísticas ou culturais premiadas internacionalmente.	20 por obra.	
2. Obras artísticas ou culturais premiadas nacionalmente.	15 por obra.	
3. Gravação, Edição, Exposição de obras artísticas como artista principal (com identificação de empresa ou instituição reconhecida – selo).	10 por obra	
4. Gravação, Edição, Exposição de obras artísticas como artista secundário (com identificação de empresa ou instituição reconhecida – selo).	5 por obra	
5. Apresentação pública como artista principal em eventos internacionais.	5 por obra no limite de 10 pontos	

6. Apresentação pública como artista principal em eventos nacionais.	2,5 por obra no limite de 5 pontos	
7. Apresentação pública como artista secundário em eventos internacionais.	2,5 por obra no limite de 5 pontos	



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural

8. Apresentação pública como artista secundário em eventos nacionais.	1,25 por obra no limite 2,5 pontos	
9. Participação como professor/artista em eventos artísticos internacionais.	4 por participação no limite de 8 pontos	
10. Participação como professor/artista em eventos artísticos nacionais.	2 pontos por participação no limite de 4 pontos	

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Coordenador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	10 por projeto	
2. Integrante/ colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	5 por projeto	
3. Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	4 por projeto	
4. Integrante/colaborador em projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	2 por projeto	
5. Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas.	4 por curso	
6 Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso.	2 por curso	



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II - Areia - PB
Departamento de Solos e Engenharia Rural

Seção IV
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA
UNIVERSITÁRIA

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso.	4 por ano	
2. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Centro ou de Faculdade ou equivalentes.	8 por ano	
3. Chefe e Vice - Chefe de Departamento, Coordenador e Vice - Coordenador de Curso (graduação e pós-graduação) ou equivalentes.	6 por ano	
4. Chefia/coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes.	4 por ano	
5. Participação em Conselhos Superiores e comissões institucionais ou equivalentes.	3 por ano	